



## EDITAL

**ANTONINO AURÉLIO VIEIRA DE SOUSA, Licenciado em Direito e Presidente da Câmara Municipal de Penafiel**, ao abrigo da competência que lhe confere a alínea t), do n.º 1, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos termos do disposto no n.º 1, do art.º 56.º, do mesmo diploma, **TORNA PÚBLICO** que, a Câmara Municipal em sua reunião ordinária de **6 de julho de 2017**, tomou as seguintes deliberações:

Ponto	Deliberação	Assunto	Votação
1	1745	Leitura e aprovação da ata da reunião ordinária pública, realizada no dia 22 de junho de 2017.	Aprovada por unanimidade.
2	1746	Reforço de um fundo de maneiio ao Diretor do Departamento de Gestão Organizacional, para suprimento das despesas referentes à UASS, no montante de € 1.000,00, fixando-se assim em € 2.000,00 mensais.	Aprovada por unanimidade.
3	1747	Reforço de valor anual, aprovado em reunião de Câmara Municipal de 19-01-2017, deliberação n.º 1501, a suportar pelo Município com os apoios concedidos ao abrigo do Regulamento Municipal de Concessão de Apoios no Domínio da Ação Social – Penafiel CUIDA, apoio ao pagamento de medicamentos para munícipes portadores de Doença Mental, no valor de € 2.500,00.	Aprovada por unanimidade.
4	1748	Reforço de valor anual, aprovado em reunião de Câmara Municipal de 19-01-2017, deliberação n.º 1501, a suportar pelo Município com os apoios concedidos ao abrigo do Regulamento Municipal de Concessão de Apoios no Domínio da Ação Social – Penafiel Habita, apoio ao pagamento de fornecimento de energia, no valor de € 15.000,00.	Aprovada por unanimidade.
5	1749	Atribuição de apoio financeiro à Paróquia de s. João Evangelista (Guilhufe), no montante de € 1.500,00, para apoiar a realização da 2.ª edição da Feira Medieval de Guilhufe.	Aprovada por unanimidade.
6	1750	Atribuição de apoio financeiro à Assembleia Penafidelenses, no montante de € 5.000,00, para fazer face às despesas da conservar e requalificar a fachada do edifício da Assembleia Penafidelense.	Aprovado por unanimidade.
7	1751	Atribuição de apoio financeiro à Associação para o Desenvolvimento de Rio de Moinhos, no montante de € 1.000,00, para fazer face às despesas com a organização de uma iniciativa desportiva com o objetivo	Aprovado por unanimidade.



Departamento de Gestão Organizacional  
Gabinete Administrativo de Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ponto	Deliberação	Assunto	Votação
		de angariar fundos para a instituição.	
8	1752	Atribuição de apoio financeiro à Associação para o Desenvolvimento da Freguesia de Rio Mau, no montante de € 1.000,00, para suportar parte das despesas na organização de angariar fundos para a instituição.	Aprovado por unanimidade.
9	1756	Minuta do protocolo de doação celebrado entre Judite Joaquina da Rocha Sousa, Fernanda Agostinho da Rocha Ferreira Teixeira da Silva e o Município de Penafiel, de quanto à cedência, a título gratuito, de uma parcela de terreno, com a área de 88,00m <sup>2</sup> , a desanexar do prédio rústico inscrito na matriz sob o art.º 713.º (corresponde ao anterior art.º 365.º) e descrito na Conservatória do Registo Predial de Penafiel sob o n.º 604/Oldrões, destinada à execução da obra de construção da rotunda na freguesia de Oldrões.	Aprovado por unanimidade, a minuta do protocolo mencionado em assunto e conferir poderes ao senhor Presidente da Câmara Municipal para a outorga da escritura que, com os mesmos termos, vier a ser celebrada.
10	1757	Retificação da deliberação n.º1536 de 02/02/2017.	A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, retificar a deliberação n.º1536 de 02/02/2017 relativa ao processo de expropriação por utilidade pública, do prédio rústico, denominado Tapada do cemitério, terra inculta, sito no lugar de Fonte da Cruz, hoje Rua Cidade do Entroncamento, freguesia e concelho de Penafiel, com a área de 321,50m <sup>2</sup> , de acordo com o levantamento topográfico efetuado pelos serviços municipais e não 390,00m <sup>2</sup> como, erradamente consta da matriz e da conservatória do registo predial, devidamente identificada na planta cadastral, a confinar de norte com caminho, sul com cemitério, nascente com Avelino Sousa Soares e de Poente com Crisógono Sousa Soares, inscrito na respetiva matriz sob o art.º 2794.º, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1016/Penafiel, de que são proprietários Manuel Zeferino da Costa Lourenço (NIF. 190 902 302), viúvo e, em comum e sem determinação de parte ou direito, na herança aberta por óbito de MARIA JOSÉ PINTO DA COSTA, Cabeça de Casal da Herança de (NHI. 700 608 630), aquele Manuel Zeferino da Costa Lourenço, Helena Sofia da Costa Lourenço (NIF. 246 691 891), solteira maior e Jorge da Costa Lourenço (NIF. 246 391 960), também solteiro e maior, residentes na Rua do Tapadinho, S/N, Guilhufe, Penafiel (CP 4560 – 162 GUILHUFÉ), cujo prédio se destina à execução da obra denominada “AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE PENAFIEL”. Ainda, como resulta da consulta da certidão da Conservatória do Registo Predial, figurando como outros interessados, sobre a susodito prédio, recai penhora a favor da Fazenda Pública, ali registada através da Ap. 29, de 1407 de 2014/10/30. A presente expropriação terá, assim, por objeto a área total de 321,50m <sup>2</sup> e destina-se à Execução da obra denominada “AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE PENAFIEL”, em que



Departamento de Gestão Organizacional  
Gabinete Administrativo de Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ponto	Deliberação	Assunto	Votação
			<p>o projeto já foi aprovado por Despacho do Exm.º Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 12 de Novembro de 2014, no uso de competência própria.</p> <p>Mais delibera tratar-se, inquestionavelmente, de uma obra necessária e de interesse público, que tem por fim e visa, tal como o nome indica, ampliar a capacidade do cemitério paroquial da freguesia de Penafiel, considerando estar o atualmente existente aquém de responder às necessidades da freguesia, encontrando-se deficitária a oferta de sepulturas, por estar praticamente superlotado, impedindo novos enterramentos.</p> <p>Pretende-se, portanto, suprir essa deficiência e ir ao encontro dos anseios dos residentes em adquirir, através do regime de concessão de uso privativo, aquela que será a sua última morada.</p> <p>Trata-se, no fundo, de adquirir um espaço a ser afetado àquele fim, já de si de reconhecido interesse público por via da afetação consequente, possibilitando-se dar início à execução da obra correspondente, no mais curto espaço de tempo, tendo já sido celebrado o respetivo contrato de empreitada, após a devida adjudicação da respetiva obra.</p> <p>Mais delibera, por último e em consequência e porque não foi possível chegar a acordo com os expropriados, que venha a ser requerida a declaração de utilidade pública da parcela/prédio acima identificado, em que o encargo previsto com a expropriação totaliza o montante de € 16.132,87 (dezasseis mil, cento e trinta e dois euros e oitenta e sete centimos), fundamentando-se o presente pedido no disposto nos art.ºs. 1.º, 10.º, 12.º, 14.º e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei 168/99, de 18 de setembro, alínea vv), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12.9.</p> <p>No que respeita ao enquadramento em termos de PDM, aprovado por Resolução do Conselho de Ministros n.º 163/2007, na I.ª Série, do DR n.º 197, de 12 de Outubro, a referida/prédio parcela encontra-se em zona classificada como “Solo Urbano - Espaço Urbanizado, Áreas de Equipamento Estruturantes Existentes”.</p> <p>Pretende, ainda, a Câmara Municipal, reforçar o pedido para que venha a ser Declarada a Utilidade Pública com Carácter de Urgência da expropriação referida e Autorizada a Posse Administrativa, de acordo com o previsto nos art.ºs 15.º e 19.º do CE, tendo por subjacente os motivos supra invocados, pois apenas está a aguardar-se a posse administrativa para, de imediato, dar início às mesmas, tendo já sido celebrado o inerente contrato de empreitada, pelo que se torna indispensável que aquela venha a ser conferida, donde estando a atual situação dos prédios/parcelas objeto de expropriação a protelar o seu arranque. A razão da urgência prende-se, por um lado, com a necessidade de adquirir o terreno por forma a dar resposta à situação deficitária de oferta de sepulturas, por o cemitério atual se encontrar superlotado e com falta de espaço para novos enterramentos e, por outro, a posse administrativa ser imprescindível ao início dos trabalhos da construção da obra de</p>



Departamento de Gestão Organizacional  
Gabinete Administrativo de Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ponto	Deliberação	Assunto	Votação
			<p>ampliação do cemitério, cuja início de execução depende impreterivelmente da publicação da declaração de utilidade pública urgente e consequentemente da tomada de posse administrativa da parcela, por haver necessidade de recurso, quanto à antedita parcela, à via da expropriação litigiosa, após as infrutífera e esgotada negociação particular.</p> <p>Equivale a dizer que se torna indispensável obter a declaração urgente da expropriação e autorizada a posse administrativa do terreno, pois só com a sua declaração o Município poderá consignar a obra e iniciar os trabalhos, nos termos do estabelecido no Código da Contratação Pública, obras estas que, por sua vez, atendendo ao seu cariz e fim específicos, poderão, a não serem realizadas aquelas, levar, a curto prazo, à falta de locais disponíveis para enterramento.</p> <p>Ainda de extrema importância para efeitos da declaração urgente e da autorização da posse administrativa, acresce que, funcionando como um instrumento fulcral no balizamento do crescimento urbano desmesurado, por se apresentar e estarem tais terrenos sujeitos a especulação imobiliária e serem afetos a fins de urbanização, impedindo a ampliação do cemitério naquele espaço, por falta de terrenos disponíveis e tornando mais dispendioso o custo do pagamento das indemnizações por efeito do processo expropriativo.</p> <p>Posto isto, atendendo às razões invocadas, considera-se estar plenamente justificada a atribuição do carácter de urgência e, consequentemente, esta confere, de imediato à Câmara Municipal a posse administrativa da parcela de terreno a expropriar, de acordo com o previsto no n.º 2, do art.º 15.º, do C.E., aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18.9, o que se pretende.</p> <p>A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte proferiu já o respetivo parecer favorável cuja decisão foi tomada na Reunião de 16 de Dezembro de 2016.</p> <p>Delibera, por último, que venha a ser declarada a utilidade pública com carácter de urgência da expropriação referida e autorizada a posse administrativa do indicado prédio, atentos os motivos invocados, pois o início da obra está dependente da obtenção da Declaração de Utilidade Pública e respetiva tomada de posse administrativa.</p>
11	1758	Atribuição de Medalha Municipal de Coragem e Abnegação, grau ouro, ao Bombeiro de 2.ª, Virgílio Queirós da Costa, número mecanográfico 13810378 e ao Bombeiro de 3.ª, Fernando Ferreira Rodrigues, número mecanográfico 13860409, nos termos do disposto na alínea e), do n.º 4, do artigo 4º, do Regulamento Municipal de Concessão de Benefícios Sociais aos Bombeiros do Município	Aprovado por unanimidade.
12	1759	Indeferimento do relativo a uma instalação de armazenagem de GPL para revenda,	Aprovado por maioria o indeferimento, com a abstenção dos Senhores Vereadores do



Departamento de Gestão Organizacional  
Gabinete Administrativo de Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ponto	Deliberação	Assunto	Votação
		constituída por um reservatório enterrado com capacidade de 2,4m <sup>3</sup> , sito na rua de Infesta, Freguesia de S. Martinho de Recezinhos, cujo requerente é Repsol Gás de Portugal, SA – Proc. 3/CO/17.	Partido Socialista, André Manuel Loureiro Correia Ferreira, Fernando Augusto Pacheco Malheiro, Ana Cristina Castro Alves e Manuel Fernando Lopes da Silva.
13	1760	Autorização da receção provisória referente ao processo n.º 570/LI/07, cujo requerente é José da Silva Pacheco, sito no lugar da Igreja, freguesia de Guilhufe e Urrô, nos termos do disposto no art.º 87.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual e de acordo com Auto de Vistoria e Receção Provisória, datado de 2017-05-25, bem como autorizar a substituição do depósito existente no valor de € 22.038,43, por outro no montante de € 2.203,84, o qual perdurará até à receção definitiva, sendo o prazo de garantia das obras, no mínimo de 5 anos, nos termos do n.º 4, do art.º 54.º, do mesmo diploma.	Aprovado por unanimidade.
14	1761	Autorização da receção definitiva referente ao processo n.º Lot 770LI/06, sito no Lugar de Cruzeiro, Freguesia de Cabeça Santa, cujo requerente é Agostinho de Sousa Silva, nos termos do disposto no art.º 87.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua redação atual, de acordo com Auto de Vistoria e Receção Definitiva, datado de 2017-05-25, bem como autorizar o levantamento da garantia bancária existente, nos termos do n.º 5, do artº 54º, do mesmo diploma.	Aprovado, por unanimidade.
15	1762	Reembolso das guias de receita n.ºs 10712, 959 e 3038, no valor de 163, 60€ - Fábrica da Igreja Paroquial de Guilhufe.	Aprovado por unanimidade.
16	1763	Autorização de realojamento temporário em situação de emergência social (regime excecional) a conceder a Casimiro da Silva Leal, sito na Praceta da Fonte da Cruz – bloco 3 – 3.ªA – Esq. Fração AC – T2 em, Penafiel – Proc. 32/Q/2015, bem como a aprovação da minuta do respetivo contrato de realojamento temporário a celebrar.	Aprovado por unanimidade.
17	1764	Autorização temporária para residência em habitação social e posterior atualização da renda, referente ao inquilino António da Rocha Pinto Ribeiro, residente no Conjunto Habitacional da Fonte da Cruz, Bloco 3-3ºB Dto., fração AD – Proc. 21-24 FC-, autorizando a permanência na habitação da sua filha Carla Susana da Silva Pinto e netas Márcia Micaela Pinto da Silva Alves e Luana Rafaela Pinto da Silva Alves, por um período de seis meses, com possibilidade de renovação, caso a situação assim o justifique.	Aprovado, por unanimidade.



Departamento de Gestão Organizacional  
Gabinete Administrativo de Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ponto	Deliberação	Assunto	Votação
18	1765	Exclusão de um elemento no agregado familiar, Ana Patrícia Silva Fernandes, filha da arrendatária Elisabete Conceição Pinto. – Proc. 02-34-ST.	Aprovado, por unanimidade.
19	1766	Discussão e votação da proposta de aprovação em minuta o texto de todas as deliberações tomadas na presente reunião, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.	A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta o texto de todas as deliberações tomadas na presente reunião, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
20	—	Conhecimento das faturas registadas no valor de <b>€ 512.183,43.</b>	A Câmara Municipal tomou conhecimento.
21	—	Resumo Diário de Tesouraria n.º 130.	A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Penafiel e Paços do Município, 10 de julho de 2017

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,**

**(ANTONINO DE SOUSA, DR.)**